



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Decreto nº 1.071, de 07 de agosto de 2017.

“DESIGNA LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG”.

O **Prefeito do Município de Serrania**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 121, §2º, I da Lei Orgânica do Município de Serrania,

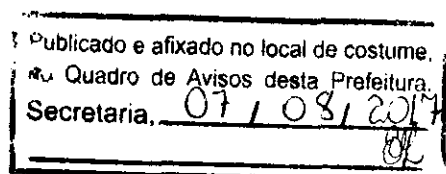
CONSIDERANDO necessidade de se nomear um leiloeiro administrativo para a realização dos processos licitatórios na modalidade Leilão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê que o processo licitatório deverá conter o ato de designação do leiloeiro administrativo;

CONSIDERANDO ainda que mencionada legislação, em seu artigo 53, prevê expressamente que o leilão pode ser cometido a servidor designado pela Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Leiloeiro Administrativo do Município de Serrania/MG, assim como para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o Sr. Frederico Holanda Csizmar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade: M-6.995.194 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 035.627.286-97, residente e domiciliado à Rua Manoel José de Almeida, nº. 169 – Bairro: Colinas Parque – Alfenas –MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º - Para atuar como membros da equipe de apoio, ficam designados os seguintes servidores:

Ozilda Maria de Souza Dias - membro

Miriam Cristina da Silva - membro

Ana Carolina Dias Ramalho - membro

Art. 3º - Em caso de ausência do Leiloeiro, o cargo passa a ser automaticamente ocupado pelo 1º membro titular de que trata o artigo antecedente, o qual define a equipe de apoio, pelo tempo que durar o afastamento.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 07 de agosto de 2017.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal

